

# O COMMERCIO DE BARCELLOS

SEMANARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.

Editor responsavel:—JOSE' DA SILVA MACIEL

Typographia—R. de S. Sebastião, 24.  
Redacção e administração—R. D. Antonio Barros, n.º 139.

## “Archeologia Christã,”

O artigo que incluimos no penultimo n.º do nosso semanario, e que trazia indispensaveis observações ao livro do sr. Albano Bellino, cujo titulo nos vem servindo de epigraphe, merecem ao illustre archeologo vimaranense a seguinte carta a que devemos a mais leal publicação, visto que, a par do reconhecimento que nos move, impõe, tambem, a obrigação de apreciar-a, momentaneamente, na sua parte principal e que é, sem duvida, a que se refere a Barcellos.

Eis, pois, a captivante carta:

... Srs.

Tenho presente o n.º 627 d'“O Comercio de Barcellos”, no qual se critica judiciosamente a “Archeologia Christã”. A linguagem do auctor do artigo, ao mesmo tempo que entre este soffrer de amargas provações obri-ga, e muito, a minha gratidão, faz honra a esse semanario.

São assim os criticos auctorizados, imparciaes e justos, a que me refiro na *Advertencia* da obra.

Acceto de bom grado as observações que se fuzem e não as perderei de vista em occasião opportuna. O illustre publicista, que, com felicidade, corrige a data do fallecimento de D. Diogo Pinheiro, deve porém tomar á conta de erro typographico a data (1515) da demolição da torre.

Não admira que na revisão de provas, em Braga, d'um livro impresso em Lisboa, appareçam esses e outros (poucos) descuidos que o leitor quasi sempre comprehende. N'essa revisão, ás vezes apressadissima, prestei sempre particular attenção ás datas principaes dos mençamentos.

Posto isto convém que por mais tempo não sejam consideradas attentorias dos brios dos barcelloenses as palavras que escrevi a pag. 168 da “Archeologia Christã”.

Conheço a historia de Barcellos, a vetustade dos seus monumentos, os nomes que mais a nobilitaram e nobilitam, para que por principio algum ousasse propositadamente affrontar os brios patrióticos de um dos mais importantes concelhos do paiz! Nunca! Eu não sei pompear vaidades que possam fazer odioso o meu humilde nome.

Esse caso citado no meu livro a proposito da procição do “Corpus Christi”, não se destina a amesquinhar as glorias d'um povo que se impõe á consideração geral.

Que conceito faria do auctor do livro quem assim visse mal os synchronismos em que abundam factos pouco ou nada edificantes?

Não se coaduna com o meu caracter a credição de *graculas* de mau gosto. Se eu desconhecesse ou julgasse apocryphos tres documentos que podem ser consultados no Archivo da Camara de Guimarães, o primeiro dos quaes (uma sentença proferida em 23 de junho de 1608 pelo Juiz de fora o licenciado João Rodrigues da Costa), foi publicado pelo P.º Caldas na sua obra *Guimarães*, vol. I, pag. 298 e segg.; o segundo (uma *Provisão* do el-rei D. João V extinguindo a obrigação; e o terceiro (outra *Provisão* do el-rei D. Philippe sobre o mesmo assumpto), estes dois publicados pelo Abbade de Tagilde (Oliveira Guimarães) na “Revista de Guimarães”, vol. V, pag. 187, e XV, pag. 48, se eu os desconhecesse ou julgasse apocryphos, dizia, não teria feito ao caso a mais leve referencia. E para que os barcelloenses acreditem na sinceridade das minhas intenções, aqui deixo consignado o desejo de os ver dosaggravados de vez.

De V. etc.  
Albano Bellino.

Agradecendo ao fecundo escriptor as excessivas deferen-

cias de tão immerecidos primores, devemos reiterar-lhe, contudo, que jamais esteve em nosso intento criticar o seu livro, restringindo-nos, simplesmente, a notar-lhe os descuidos que fomos surpreendendo no decorrer da leitura e dos quaes, apenas um, se deve á conta de erro typographico. Os outros ficarão para occasião opportuna, menos, ao que parece, as palavras que escreve a pag. 168 da “Archeologia Christã” e que são mais do que um descuido, porque affectam a probidade critica do auctor, dado que elle escuda o deploravel assenso que traduzem, em documentos que não leu ou não quiz interpretar lealmente.

O sr. Bellino, na sua carta, mal disfarça a collisão em que se encontra o historiador e o vimaranense, mas, á semilhança do sr. Abbade de Tagilde (Oliveira Guimarães) nas breves palavras que precedem a publicação da provisão de D. Philippe, em que apenas consegue levantar a primasia da diffamação ao P.º Torquato de Azevedo, escolheu a forma capciosa de escriptor acatellado, para poder, todavia, deixar aos que não profundam estas questões de verdadeira archeologia, uma possível admiração pelo imaginario privilegio da servidão barcelloense, que os vimaranenses jactanciosamente qualificam, de **singularissima houraria!**

Não desconhecia, diz o distincto auctor da “Archeologia Christã”, *nem podia julgar apocryphos* os documentos a que allude, como quem pretende basear n'elles a fé historica do aviltante vexame, que uma pretendida covardia acarretou aos vereadores de Barcellos, em longinquas eras.

Ora isto é o que ha de mais desleal, já que não podemos attribuir ao sr. Bellino insufficiencia de penetração.

Todos esses documentos são do nosso conhecimento e d'elles temos á mão copias authenticas, alem dos traslados insertos nas obras referidas pelo illustre publicista e que tambem se encontram entre os nossos poucos livros.

Mas onde é que n'algum d'elles se nos depara o testemunho que dê á lenda foros de acontecimento, asserção cabal ou referencia authenticada e idonea que possa transformar a anedocta em facto?

Vejamol-os de passagem, visto que as exiguas columnas d'um modesto semanario de provincia, não se compadecem com maiores delongas, nem á estreiteza d'um artigo compete largas minudencias, afinal já seguramente ponderadas em folhetins que, sob o titulo—**“Barcellos e os seus diffamadores”**—foram publicados n'este mesmo semanario em 1896.

O primeiro—*Sentença contra*

*os de Cunha e Ruilhe sobre o varrer da praça*—não faz a menor, a mais leve ou mais discreta allusão á servidão barcelloense, nem tampouco inscreve o nome da formosa rainha do Cavado. Condenna, tão sómente, os de Cunha e Ruilhe, o que prova, unicamente, que estes povos tiveram a obrigação do titulo da sentença, não podendo isso considerar-se *singularissimo*, pois mais exemplos se conhecem d'essa especie de anuduva.

Como, então, inferir de tal documento o ignominioso castigo que se pretende ser imposto por D. João 1.º aos vereadores de Barcellos?

Não o sabemos e, cremos bem, que o sr. Bellino o não possa demonstrar.

Passamos á *provisão de El-rei D. Philippe*, deixando a ordem da descoberta dos documentos, seguida pelo festejado auctor da “Archeologia Christã”, por nos parecer mais plausivel acompanhar a sequencia dos factos e, mesmo, porque essa provisão não passa d'uma carta de sentença proferida a favor da que deixamos observada, nos embargos interpostos por *Manoel Gonçalves e Sebastião Gtz*, da freguezia de Cunha.

D'ella se vê, apenas, que os de Cunha e Ruilhe, bem naturalmente revoltados contra o odioso serviço que lhes incumbia em Guimarães e, principalmente, os dois aggravantes, caseiros do desembargador Gabriel Pereira de Castro (valendo-se, até, d'esta circumstancia) procnraram eximir-se, ao menos elles, do penoso e pouco invejavel encargo que impendia sobre aquellas freguezias.

Faz-se, segundo a velha norma, a *summula* das allegações e, então, na dos aggravantes se allude á lendaria servidão barcelloense, dizendo-se, todavia, *que tudo era pataranha sem fundamento algum de verdade nem nas coronicas d'este reino se fazia menção de tal.*

E por parte dos aggravados nada se contrapõe aquella affirmativa, argumentando apenas com a posse immemorial do gravoso tributo a que sujeitos os moradores de Cunha e Ruilhe.

Conclue-se, pois, sem esforços de hermeneutica, que o documento é inconsistente e inutil para a comprovação pretendida, mas se o sr. Bellino o não entende, assim, esperamos dever-lhe a honra de nos esclarecer leal e convenientemente.

Examinemos, por fim, a—*Provisão de el-rei D. João V*—em que tambem nada se encontra a amparar, sequer, a phantasiada servidão barcelloense.

N'este documento observa-se de novo, que os de Cunha e

Ruilhe outra vez indispostos contra o vexatorio dever do seu aviltante tributo, diligenciavam, por todos os meios, libertar-se de tão espinhosa obrigação, recorrendo ás estações competentes, nos termos que melhor servisse a sua causa.

Assim, allegando as suas razões, alludiram á lenda já então editada pelo pouco escrupuloso auctor da **Chorographia Portugueza**, reproduzindo a desejada pena imposta aos barcelloenses, mas notando que—*esse desia era fundada por hua sentença do senhor Rei D. João o primeiro.*

Forma hesitante de referencia gratuita, como a do contracto de remissão, em que dizem tambem com patente duvida—*esse acaso havia a dita sentença, etc.*

Ora, tão incertas allegações, lembradas no justificado empenho d'una petição instante, por algum erudito advogado d'esse tempo, já lido ao P.º Antonio Carvalho da Costa, por absoluta carencia de authenticidade, não podem dar á provisão, ao menos, o valor de prova indirecta.

A verdade, porém, é que nunca existiu o contracto nem, tampouco, a provisão do conquistador de Ceuta. Não ficou d'isso o menor vestigio nos cartorios das comaras de Guimarães ou Barcellos, nem tambem pessoa alguma os viu, incluindo Carvalho da Costa ou o seu oraculo, P.º Torquato de Azevedo, de quem aquelle... historiador copia, quasi servilmente, o que diz respeito á velha cidade que, justamente, se ufana de ter sido berço da monarchia.

O contracto, a ter existido, com facil ponderação de datas, dá-nos a estranha precocidade do duque D. Jayme, outhorgando n'elle aos cinco annos de idade e, para maior utopia, quando estava homisado em Castella!

E a provisão do *senhor Rei D. João o primeiro*? Quem na viu ou idoneamente refere?

Ninguem; e o proprio P.º Carvalho está d'ella tão seguro que, volvidas paginas sobre a infeliz narrativa da lenda, vem dizer-nos que a inclusão de Cunha e Ruilhe no termo de Guimarães foi devida a troca feita, com o municipio de Barcellos, do couto de St.ª Eugenia de Rio Covo que aquella antiga cidade possuia junto d'esta villa, quando tinha affirmado que essas freguezias foram o preço do resgate da sonhada servidão!

Pasmoso de verdade e coherencia este Corcunda, como soube apostrophal-o o Ahbade do Louro!

Mas, voltando ao documento, onde é que elle offerece o mais leve traço de prova, para qualquer pessoa e, acima de todos, para um archeologo que se propõe á excavação do passado, tendo de revocal-o na

sua verdade inteira, sem deficiencias e, sobretudo, sem lamentaveis excrescencias que a lenda, muitas vezes, superfeta?

Diga-nol-o o sr. Bellino, se pode, não só a respeito da provisão de D. João V, como acerca dos outros documentos, ou, então, reconheça já a oppor-tunidade de levantar a affronta que deixou no seu livro.

Assim o esperamos da lealdade do sr. Bellino, mesmo para honra do distincto escriptor, a quem agradecemos o exemplar que acabamos de receber da sua “Archeologia Christã”.

### IV

## Rua dos Alcaides de Faria

(Continuado do n.º 628)

Quando o troço dos homens d'armas que levavam preso Nuno Gonçalves vinha já a pouca distancia da barbican, os bésteiros que coroavam as ameias encurvaram as bestas, e os homens dos engenhos prepararam-se para arrojarem sobre os contrarios os seus quadrellos e virotões, emquanto o clamor e o choro se alevantavam no terreiro, onde o povo inerme estava apinhado.

Um arauto saiu do meio da gente da vanguarda inimiga e caminhou para a barbican; todas as bestas se inclinaram para o chão, e o ranger das machinas converteu-se n'um silencio profundo:

“Moço alcaide, moço alcaide!—bradou o arauto—teu pae, captivo do mui nobre Pedro Rodriguez Sarmiento, Adiantado de Galliza pelo muito excellente e temido D. Henrique de Castella, deseja falar contigo, de fóra do teu castello.”

Gonçalo Nunes, o filho do velho alcaide, atravessou então o terreiro e, chegando á barbican, disse ao arauto—“A Virgem proteja meu pae: dizei-lhe que eu o espero.”

O arauto voltou ao grosso de soldados que rodeavam Nuno Gonçalves, e, depois de breve demora, o tropel approximou-se da barbican. Chegados ao pé d'ella, o velho guerreiro saiu d'entre seus guardadores e falou com o filho:

“Sabes tu, Gonçalo Nunes, de quem é esse castello, que, segundo o regimento da guerra, entreguei



à tua guarda quando vim em socorro e ajuda do esforçado conde de Ceia?»

«E'—respondeu Gonçalo Nunes—de nosso rei e senhor D. Fernando de Portugal, a quem por elle fizeste preito e menagem.»

«Sabes tu, Gonçalo Nunes, que o dever de um alcaide é de nunca entregar, por nenhum caso, o seu castello a inimigos, embora fique enterrado debaixo das ruínas d'elle?»

«Sei, oh meu pae!—respondeu Gonçalo Nunes em voz baixa, para não ser ouvido dos castelhanos, que começavam a murmurar.—Mas não vês que a tua morte é certa, se os inimigos percebem que me aconselhaste a resistencia?»

Nuno Gonçalves, como se não tivera ouvido a reflexão do filho, clamou então—«Pois se o sabes, cumpre o teu dever, alcaide do castello de Faria! Maldito por mim, sepultado sejas tu no inferno, como Judas o traidor, na hora em que os que me cercam entrarem nesse castello sem tropeçarem no teu cadaver.»

«Morra!—gritou o almocadem castelhano—morra o que nos atraçou.»—E Nuno Gonçalves caiu no chão atravessado de muitas espadas e lanças.

«Defende-te, alcaide!—foram as ultimas palavras que elle murmurou.

(Conclue-se)

## LA' POR FORA

### O governo hespanhol

Sagasta conseguiu constituir novo gabinete. Ao que parece, porém, com elementos pouco homogêneos, para assegurarem grande duração.

### O convenio

No parlamento francez foi interpellado o ministro do exterior sobre o convenio portu-guez.

*Ervet opus.*

## Pelo Paiz

O sr. John Clark, concessionario da iluminação electrica de Guimarães requereu ao governo licença para exploração d'uma linha, por tracção electrica, sobre o leito da estrada entre Guimarães e Braga, na extensão de 21 kilometros.

### General Queiroz

Traz-nos a imprensa de Lisboa a morte d'este illustre militar que gosava da mais alta estima pessoal e da particular amizade de El-Rei.

O general Queiroz desempenhou e ainda exercia importantes cargos da mais elevada representação.

Era sobrinho do conde da Ponte de Santa Maria e filho do sr. Antonio José dos Santos Abranches que n'esta villa exerceu em tempo o lugar de administrador do concelho.

### Tito de Carvalho

Tambem se finou na capital o sr. Tito Augusto de Carvalho, jornalista de grande valor, versando sempre com muito tino importantes questões financeiras e colonias.

O extinto era actualmente director dos caminhos de ferro do Ultramar.

## Notas Locaes

### Camara Municipal

Sessão de 28 de fevereiro

Presidencia do presidente sr. dr. Vieira Ramos; vereadores presentes srs. Alves de Faria, Luiz Ferraz, Coelho Gonçalves, M. Passos, Teixeira de Mello e José P. da Quinta.

(Continuado do n.º 628)

Representar superiormente para que seja commettido ao juiz de direito d'esta comarca o processo e julgamento das causas relativas á policia municipal ou contravenções e transgressões de posturas.

N'esta altura da sessão compareceram os srs. administrador do concelho e bacharel Monteiro, que tomaram os seus logares.

Disse então o sr. presidente que o sr. dr. Monteiro—em vista do já referido accordo do Supremo Tribunal Adm., o qual lê—já não podia tomar logar na sessão, pelo motivo de já não ser vereador. O sr. dr. Monteiro, citando varios artigos do regulamento do referido tribunal, disse que continuava a ser vereador enquanto o accordo não for publicado no «Diario do Governo»; mas que, no entanto pedia que fosse ouvida a camara a este respeito. Respondeu o sr. presidente que passava a ouvir a camara mas que a doutrina do § 2.º do art. 231 do codigo administrativo é bem clara a este respeito mandando que o accordo referido tenha **força executiva independente**, não havendo disposição alguma que torne essa execução dependente de publicação na folha official.

Accrescentou ainda o sr. presidente que a certidão presente tambem no final certifica que o referido accordo foi publicado em sessão do Supremo Tribunal Administrativo; que o regulamento citado pelo sr. dr. Monteiro é de 1888 e não pode prevalecer áquella disposição do cod. adm., promulgado em 1896; e que este codigo pela disposição citada e pelos artigos 354 e 355 evidentemente quiz tirar ao governo a arma de que se poderia servir para protrair e annullar os efeitos das decisões contrarias aos seus partidarios.

Consultada a camara foi esta por unanimidade, de parecer que o sr. dr. Monteiro não podia continuar a fazer parte da sessão como vereador, pelo que este sr. immediatamente se retirou da sessão protestando fazer valer os seus direitos pelos meios legais, para o que requeria que tudo isto constasse d'esta acta a fim de d'ella poder extrair as certidões que sejam necessarias.

O sr. presidente informou a camara de que tinha sido publicada a sentença em que annullou o processo de acção proposta pela camara d'este concelho contra Custodio Ferreira, da freguezia de Bastuço, e que podia succeder não haver numero legal de vereadores presentes para a sessão, dentro do prazo para a appellação depois de intimada a sentença.

Por isso a camara devia resolver recorrer ou deixar a sentença e propor nova acção conforme aconselhar o seu douto advogado.

Consultada a camara deliberou desde já recorrer ou propor nova acção segundo o parecer do mesmo advogado, au-

torizando o sr. presidente a outorgar a respectiva procuração como representante da camara.

Mais deliberou a camara que para se evitar duvidas o mesmo sr. presidente outorgue nova procuração para se fazer proseguir a acção proposta contra Antonio de Sá Bernardino, da freguezia de Aldren.

Perguntou o sr. administrador qual a hora das sessões d'esta camara é a que hora principiara a sessão de hoje e qual o motivo da sua interrupção, sendo informado pelo sr. presidente de que as sessões tem logar ás 10 horas da manhã e que foi a essa hora, poucos minutos depois, que principiou a de hoje, sendo a sessão interrompida para exame das contas já referidas.

Tambem o sr. administrador instou pela urgencia de uns reparos na administração do concelho e já indicados em officio da mesma administração a esta camara, bem como pedia a immediata collocação de uns vidros n'umas vidraças da mesma administração e aos reparos na estrada municipal n.º 5 principalmente á entrada de Barcelinhos—pelo que o sr. presidente immediatamente ordenou a collocação dos vidros e o reparo na estrada referida, dependendo os demais reparos na administração da apresentação do respectivo orçamento.

Foi presente um officio da administração d'este concelho, (enviando uma representação da junta de parochia de Palme, em que se pede ao governo o aforamento ou venda de uns terrenos baldios existentes na mesma freguezia) e a camara deliberou incluir a necessaria verba em orçamento suplementar, a fim de que immediatamente possa mandar proceder ao inventario dos mesmos baldios e incumbiu o vereador sr. Coelho Gonçalves de informar a camara dos terrenos a inventariar e da despeza para a qual tem de ser incluída a verba no respectivo orçamento.

O vereador sr. Luiz Ferraz disse ser necessario chamar a attenção dos zeladores principalmente n'esta villa e Barcelinhos, devendo-se ainda chamar o cuidado dos mesmos para o modo de fazerem dar execução ás mesmas posturas, afim de que tenham em vista mais o respeito pelas mesmas posturas do que, simplesmente a applicação da multa.

A camara incumbiu o vereador sr. Luiz Ferraz de dar aos mesmos zeladores as necessarias ordens.

O vereador sr. Coelho Gonçalves deu conhecimento á camara de que o arrematante da iluminação publica não tem sido solícito no cumprimento das respectivas condições, pelo que a camara deliberou admoestar o arrematante antes de o multar, em attenção a não ter havido mais queixas e ser a primeira arrematação que fez.

E finalmente foram despachados varios requerimentos, encerrando-se em seguida a sessão.

### Achado

Uma das creadas do Hospital da Misericordia achou, domingo passado, no Campo da Feira um anel de ouro, que entregará a quem mostrar pertencer-lhe.

### Correio

Foi creada uma estação postal na freguezia de Areias de Villar e nomeado encarregado o sr. Manoel Joaquim Gonçalves.

## Dr. José Belleza

Na passada terça-feira retirou d'esta villa com sua exm.ª esposa o nosso amigo e distinto patriota sr. dr. José Belleza, dignissimo capitão-medico, em commissão no serviço de saude da Companhia de Moçambique, ao districto da Beira (Africa), tomando o comboio correio para Lisboa, a fim de embarcar, como embarcou hontem, em direcção áquella possessão portugueza, a assumir a elevada commissão que lhe está confiada, e de que por alguns mezes esteve arredado, no goso de licença, que aproveitou n'esta sua forinosa terra natal, onde é justamente querido.

A' gare foram despedir-se de s. ex.ªs muitas damas e grande numero de cavalheiros, cujos nomes nos seria difficil aqui relacionar, sem risco de alguma omissão involuntaria.

Foi uma despedida das mais concorridas a que temos assistido e que bem significa a alta estima de que goza o nosso presadissimo patriota, pelos seus excellentes predicados, pelo seu trato affabilissimo e pelo seu bello caracter.

Do coração desejamos ao nosso amigo e s. exm.ª esposa a mais feliz viagem e todas as prosperidades de que são dignos, para que em breve regressem de vez a esta villa.

O sr. dr. José Belleza, na impossibilidade de endetegar os seus agradecimentos a todas as pessoas que foram á gare despedir-se de s. ex.ª e exm.ª esposa, pediu-nos para aqui registarmos o sincero reconhecimento que a todos tributa, com o offerecimento dos seus serviços na provincia a que se dirige.

### Semana Santa

Na igreja da Misericordia haverá a costumada Exposição e á noite procissão do Senhor Eccc-Ihomo, havendo sermão ao recolher pelo rev. Maximiano Barreiros.

—Na igreja do Bom Jesus da Cruz ha sermão da Soledade pelo rev. Prior de Villa do Conde.

### Serviço parochial

O rev. João Augusto Fernandes Pereira foi encomendado, por um anno, para a freguezia de Palme e cura, pelo mesmo tempo, para a freguezia de Arcuzello, o rev. Augusto Manoel Ribeiro.

### Festividade

Teve logar, na passada quarta-feira, na capelinha de S. José, a festividade em honra do santo do mesmo nome.

Decorreu ella com todo o luzimento, sendo orador o rev. Padre Manoel do Paço, que pronunciou um lindo sermão.

### Egreja do Terço

Pelo que nos informam a exposição do Sagrado Laspennne, em Quinta-feira Santa, attingirá a maxima pompa na igreja do Terço.

## DIA A DIA

Fazem annos:

Dia 28—os srs. drs. Augusto Monteiro e Carlos Corte Real.

Dia 29—os srs. D. Josefina Candi, da Furtado d'Antas d'Oliveira e D. Margarida da Gloria de Sequeira Braga.

Dia 30—o sr. Augusto L. Vieira.

Regressou de Braga o sr. dr. Jordão de Mello Falcão, distincto medico militar.

—Estiveram em Ponte de Lima os srs. Padre Manoel Esteves, Delfino Esteves e Arnaldo Braz.

—Tem estado no Porto o sr. visconde Godim.

—Regressou de Lisboa o sr. Augusto Souzasaux, director da «Lagrima».

—Vimos aqui os srs. Joaquim Teixeira Sampaio e Augusto da Silva Ramos, directores da fiscalização privativa da Companhia dos Tabacos.

—Achan-se n'esta villa os srs. Miguel Fonseca, Joaquim Paes, Gonçalo Araújo e Afonso Novas, distinctos academicos.

—Esteve no Porto o nosso presado amigo sr. Manoel Joaquim C. Gonçalves, acreditado commerciante d'esta praça.

—Está doente o sr. José Marcelino Coelho da Cruz.

—Acha-se aqui o nosso amigo e patriota sr. Anselmo Vieira.

—Foram ante-hontem a Braga os srs. Padre Antonio Esteves e Gonçalo Araújo.

## PUBLICAÇÕES

Recebemos a visita e muito agradecemos a permuta dos seguintes collegas: *O Norte*, do Porto, *Gil Braz*, de Lisboa, *Luctador*, de Famacão, *O Commercio de Guimarães*, *Gazeta de Caminha*, *Noticias de Alcobaca*, *A Discussão*, de Ovar, *Campeão das Provincias*, de Aveiro, *Jornal de Anadia*, e o *Villacondense*.

—**Diccionario das Seis Linguas.** Com as series 21.ª e 22.ª, agora publicadas, está a concluir o «Diccionario das Seis Linguas», a obra mais importante que n'estes ultimos annos tem sahido de prelos portuguezes.

Agora que este diccionario está na sua conclusão, melhor se reconhece a sua utilidade e valor pelo engenho com que é feito e que facilita extraordinariamente o conhecimento das seis linguas de que trata: Portuguez, Francez, Inglez, Allemao, Italiano e Hespanhol.

E' pois um dever tornar bem conhecido do publico as vantagens do «Diccionario das Seis Linguas», editado pela Empreza do «Occidente», de Lisboa.

—**Amores de Jesuita.** Já está á venda nas livrarias este notavel romance de propaganda liberal, em 2 volumes com 5 emocionantes gravuras. E' o romance mais barato, de lances mais verdadeiros e commoventes e que mais nitidamente descreve a devassidão, os crimes e as infamias que se praticam nos conventos.

Pregos dos dois volumes, em qualquer livraria: 240 reis Cartonados, 320 rs. Encadernados 400 rs.

Como meio de propaganda fazem-se grandes descontos aos revendedores.

Os pedidos devem ser dirigidos ao editor: Francisco Silva, rua de Santo Antão, 89 e 91—Lisboa.

—**As grandes almas e os grandes genios.** N.º 1—1.ª serie. Março 1902. O fim d'esta publicação é «colligir no album os retratos de individuos cujas virtudes, feitos ou talento se impõem á nossa veneração, nos orientam nos nossos actos e servem de norma á educação moral e intellectual dos nossos filhos».

O presente numero insere uma esplendida photogravura do valente general boer De Wel.

—**Modes mensuelles de Butterick.** Avenue de l'Opera 27—Paris. E' um primoroso jornal de modas com nitidas e perfeitas illustrações.

O seu representante em Portugal é a Agencia Nacional, rua Aurea—Lisboa.

## Communicado

*Necessidades, 21 de março de 1902.*

No proximo dia 25 do corrente passa o seu anniversario



natalicio a ex.n.ª sr.ª D. Olivia Candida Lopes dos Santos, filha do sr. Augusto Lopes dos Santos, conceituado negociante d'esta terra.

Por esse motivo enviamos as nossas cordeas felicitações, por podermos registar mais uma primavera na preciosa existencia de s. ex.ª.

Fazemos votos sinceros para que o dia de hoje seja repleto de felicidades.

Eis a expressão franca do nosso sentir, e um testemunho de respeito e admiração por tão distincta quão sympathica dama Necessidadense.

Deolinda d'Oliveira M. Carneiro  
Alexandrino Pires Carneiro.

**ANNUNCIOS**

**CONVITE**

A Comissão administrativa da Santa e Real Casa da Misericórdia d'esta villa, convida a todos os irmãos da mesma Misericórdia a incorporarem-se na procissão do Senhor «Ecc-Homo» que pelas 7 horas da tarde do dia 27 do corrente mez tem de sair da sua igreja da Misericórdia.

Barcellos, 18 de Março de 1902.

O Vice-presidente,  
Padre Antonio José Monteiro de Lima.

**Editos de 30 dias**

2.ª publicação

Pelo Juizo de Direito desta Comarca de Barcellos e cartorio do escrivão do 1.º officio—Cardoso—arrequerimento de Thereza Dias, viuva, e seus filhos e nêras e genro e netos Manoel Pereira Dias e mulher Maria Josefa da Silva, Antonio Pereira Dias e mulher Anna Alves do Carmo, Domingos Pereira Dias, solteiro, sui juris, todos proprietarios, da freguezia de Santa Maria do Abade do Neiva, e João José da Silva e mulher Libania Jozefa Rodrigues, proprietarios, por si e como legitimos administradores de seus filhos e enteados menores impuberes Luiz, Laura, Rozalina, Bernardino e Palmira, da mesma freguezia, cõrrem editos de 30 dias, a contar da segunda publicação do annuncio no Diario do Governo citando os interessados incertos que se julguem com direito a impugnar a justificação avulsa proposta n'este Juizo pelas requerentes, com assistencia do Ministerio Publico a virem fazel-o na terceira audiencia d'este mesmo Juizo depois da segunda, posterior ao dito prazo dos editos com a pena de revelia.

Por essa justificação pretendem os requerentes além do mais que, havida ella por precedente e provada, sejam, conjuntamente com as demais pessoas mencionadas no art. 3.º da petição inicial, julgadas habilitadas:—a

1.ª authora (Thereza Dias) como meeira no casal de seu finado marido Antonio José Pereira, casal de que faziam parte os titulos ou coupons, que ao deante vão relacionados, visto não ter passado a segundas nupcias e os demais authores e de mais pessoas mencionadas no dito art.º 3.º como unicos e universaes herdeiros e representantes do dito finado Antonio José Pereira sendo o author João José da Silva meeiro no seu casal e de sua finada mulher Maria José Dias, e sendo d'esta unicos herdeiros os filhos mencionados no referido art.º 3.º; mais pretendem, que se julgue e se haja por justificado judicialmente, que aquelles titulos ou coupons se perderam ou extravariaram, e que é indispensavel a reforma d'elles; que se julgue que os mesmos titulos e juros em divida, pertencem hoje definitivamente ás pessoas mencionadas no art. 14 da referida petição, por virtude da partilha adicional feita por obito do dito Antonio José Pereira, a saber—12, com os n.ºs 291.006 e 291:313 a 291:323 a primeira authora Thereza Dias e com o valor de 1:080.000 reis;—2, com os numeros 291:324 e 291.325 e com o valor de 180\$000 reis, ao author João José da Silva;—2, com os n.ºs 291.326 e 291:327 e no mesmo valor, ao Author Manoel Pereira Dias;—3, com os numeros 291:330 e 291:331 e 291:332 e no valor de 270:000 reis ao author Antonio Pereira Dias;—2, com os numeros 291:333 e 291:334 e no valor de 180:000 reis ao author Domingos Pereira Dias; e—2, com os numeros 291:328 e 291:329 e em igual valor a Joaquim Pereira Dias, solteiro, auzente no Brazil.

Todos estes titulos, coupons, ou obrigações são da divida publica portugueza, do fundo e emprestimo portuguez de 4 1/2 por cento de 1838 e 1839, ao portador, e do valor de 90:000 reis cada uma, ficando a cada um d'estes interessados tambem respectivamente a pertencer os juros dos titulos que lhes foram adjudicados e que em divida se acham desde 1 de Outubro de 1897 em deante;—finalmente, mais pretendem os authores que, nos termos do decreto numero 5 de 30 de Dezembro de 1892, seja julgada sufficiente a caução que prestam sobre os bens descriptos e confrontados na relação de fl. 8 e 9, á qual se referem os artigos 17 e 18 da predita petição inicial, e dos quaes fica fazendo parte integrante.

Declara-se que as audiencias ordinarias n'esta comarca, são feitas ás terças e sextas-feiras de cada se-

mana, por 10 horas da manhã, no tribunal judicial junto do edificio dos Paços do Concelho, d'esta villa, ou nos dias immediatos sendo aquelles impedidos.

E para constar, se passou o presente extracto, cuja exactidão foi verificada pelo respectivo juiz de direito, doutor Eduardo Martins da Costa, que por estar conforme o rubricou.

Barcellos, 14 de março de 1902.

Verifiquei.—Martins.  
O escrivão,  
Manoel Cardoso d'Albuquerque

**Editos de 30 dias**

2.ª publicação

Pelo juizo de direito de esta comarca e cartorio do 1.º officio—Cardoso—correm editos de 30 dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio, citando os auzentes Maria Rosa e marido, de quem se ignora o nome, e João Fernandes Botelho, solteiro, de dezenove annos, filhos de José Maria Botelho, que foi da freguezia de Santa Eugenia de Rio Covo, e ainda José Lopes Martins, proprietario residente na cidade do Porto, para assistirem até final a todos os termos do inventario orphanologico a que se procede por obito d'aquelle José Maria Botelho, podendo deduzirem n'elle todos os seus direitos (os primeiros como interessados e o segundo como credor), e fazerem-se representar, querendo, pelos meios legais, sob as penas da lei.

Barcellos, 12 de março de 1902.

Verifiquei.  
O juiz de direito  
Martins.  
O escrivão,  
Manoel Cardoso d'Albuquerque

**Editos de 30 dias**

1.ª publicação

Pelo juizo de direito da comarca de Barcellos e cartorio do escrivão do 6.º officio—Balthazar—nos autos d'inventario orphanologico por fallecimento de Felicidade da Silva, moradora que foi no lugar do Picoto, freguezia de Macieira, d'esta comarca, nos quaes é cabeça de casal o viuvo Antonio José da Silva, morador no mesmo lugar e freguezia, correm editos de trinta dias a citar o interessado Manoel José da Silva, de maior idade, filho da inventariada, auzente em parte incerta

nos Estados Unidos do Brazil. (ou os seus representantes quando seja fallecido) para assistir a todos os termos do mesmo inventario até final, deduzindo n'elle os seus direitos, com a pena de revelia, e sem prejuizo do seu regular andamento.

Barcellos, 22 de março de 1902.

Verifiquei.  
Martins.  
O escrivão,  
José Claudio P. Balthazar.

**LOTARIA DA PASCHOA**

10:000:000

Extração a 3 de abril de 1902  
Bilhetes a 20:000 reis  
Vigesimos a 1:000 rs.

A comissão administrativa da loteria, incumbese de remetter qualquer encomenda de bilhetes e vigesimos a quem remetter a sua importancia e mais 75 reis para o seguro do correio.

Remettem-se listas a todos os compradores.

Os pedidos devem ser dirigidos ao secretario.

O secretario, José Murinello.



Estes ateliers, além da sua grande importancia em gravura, em QUE SÃO OS UNICOS fabricados a casa real e oficialmente as alfândegas, camaras, arsenal e ministerios, titulares, bancos, commercio e industria, etc. fabricam um grande escala, carimbos para marcar a branco, bilhetes, carimbos com assignaturas, papeis com brases e monogrammas, sinetos para lacra, sinetos para selar a chumbo, chapas esmaltadas e para bilhetes, numeradores, rotulos a cores para vinho, artigos impressos para o commercio sinetos para roupa, marcacões para fogo, medallhas, cirographia, etiquetas de metal para conservas, Aneis Freire, photographias, etc. Descuotos para os collegas.

VEJA SE MAIS O QUE E VERDE E DE QUE CONSTA A CASA DE NOVIDADES UTEIS FREIRE-GRAVADOR UNICA NO GENERO Ferraces d'asa, metal, prata, tãneres, centros de mesa, incensoiros, serviços de chá, copos e garrafas de luxo, e "Barbelto em oada", navilhas de barba, lãson rasos, canivetes, bengalas, moletgueiras, arcolas, retratos a crayon, cartas de jogar, galinheiros, palmatorias, tinteiros de luxo, espelhos copos de viagem, forros de frisar, perfumarias, pulverisadores, espelhos, mirallos, ascovas, pontes, collieras, etc. etc. Grande estabelecimento de novidades uteis de FREIRE-GRAVADOR—LISBOA 424 a 426, Rua do Ouro Tel. n.ºs 943

**Arrematação**

3.ª praça

1.ª publicação

No dia 13 do proximo mez de abril, pelas 10 horas da manhã, no tribunal das audiencias de este juizo tem de proceder-se á arrematação dos bens penhorados aos executados Domingos Alves de Pina e mulher, moradores que foram na freguezia de Moure, em virtude da execução que lhes move o Banco de Barcellos, e são esses bens os seguintes:

**Bens moveis**

Uma dorna de castanho que levará 500 l. avaliada em 2500 reis.

Outra dorna de castanho que levará 450 l. em 2.000 rs. Um tonel de castanho que levará 650 l. em 5000 reis, outro tonel de castanho que levará 875 l. em 3500 reis e outro tonel de castanho que levará 625 l. em 2000 reis.

**Bens de raiz**

Na freguezia de Moure, uma morada de casas torres com seus commodos de coberto, barandão e eira de casco com um terreno junto para horta e despejos, terreno este que se chamava a Bouça do Naval, com arvores de vinho e agua de lima e rega, fazendo parte d'este predio um espiheiro e uma lagareta, com o fuço já arruinado, e avaliado tudo em 213.240 reis, já com abatimento do foro censo, que d'ella se paga.

Na mesma freguezia uma leira de terra de matto com pinheiros e de lavradio com arvores de vinho, chamada da Quada, em 60.000 reis; e uma leira na agra de Moure, de terra lavradia com vinho em 99.600 rs.

Estes predios e aquelles moveis por ser a ultima vez que entram em praça, serão entregues a quem mais der sobre aquelles valores.

Na mesma freguezia de Moure, um engenho de serraria e terreno junto para deposito de madeiras, e uma tira de terra entre o ribeiro e a levada. Na mesma freguezia e no campo da bouça pequena, uma leira de terra lavradia, a que fica ao sul, com agua de lima e rega. Na freguezia de São Romão de Fonte Coberta e sitio do Outeiro, o campo denominado da Ribeira, de lavradio, com vinho e agua de lima e rega. Na mesma freguezia de Moure e sitio do Outeiro, uma leira de matto assim denominada, e na freguezia de S. Miguel da Carreira uma leira de matto com pinheiros, chamada de pé da estrada.

Estes cinco predios, por não terem tido licitante na segunda praça, entram em terceira e serão entregues por qualquer preço que seja offerecido.

São pois citados quaes quer credores desconhecidos ou domiciliados fóra da comarca para fallarem aos termos da execução e deduzirem o seu direito, e para os effeitos do artigo 847 do Código do Processo Civil se declara que é depositario José Antonio da Silva, da mesma de Moure.

Barcellos, 18 de março de 1902.

Verifiquei.—Martins.  
O escrivão,  
Manoel Cardoso e Silva.



# TYPOGRAPHIA BARCELLENSE

DE AGUSTO SEUGASBAUX

RUA BARJONA DE FREITAS, JUNTO AO CAFÉ MATTOS

Fornecedora das principaes repartições publicas d'esta villa e de quasi todas as suas casas commerciaes. Montada nas condições de satisfazer promptamente todos os trabalhos inherentes á arte: tendo para isso muito material das mais perfectas fundições da Allemanha e da Hespanha e um pessoal habilitado para tirar d'elle bellos effeitos, quer quanto á forma, quer quanto á cor.

**Para confrarias e juntas de parochia** uma grandissima variedade de modelos, feitos de baixo da direcção de um pratico intelligente, que se fornecem com aquelle abatimento.

**Para escriptões e tabelliões** os mesmos impressos — que se annunciam nos catalogos das casas especialistas, de Coimbra — executados conforme a lei e que são vendidos pelos preços estabelecidos.

**1000 enveloppes** impressos, a 1:300 reis e mais.

**100 cartões de visita**, a 240, 300, 360 e 400 reis.

**1000 facturas** em quarto, a 2:400; em meia folha, a 3:600 — havendo ainda preços mais commodos, consoante a qualidade do papel.

**Para parochos** grande deposito de modelos que são obrigados a usar por lei e que se vendem 10 p. c. mais baratos do que os preços conhecidos.

Luiz de Camões

## OS LUZIADAS

Grande edição popular e illustrada sob a direcção dos notaveis aguarelistas Roque Gameiro e Manoel de Macedo

Esta edição de «Os Luziadas», a mais monumental e mais economica de quantas se tem publicado até hoje, tem, como compete ao maior monumento da nossa litteratura e esta Empresa imprime a todas as suas publicações, **um cunho verdadeiramente nacional**, pois o papel é sahido de fabrica portugueza, o typo fundido na Imprensa Nacional, illustrada por artistas genuinamente portuguezes, e as photogravuras feitas igualmente por artistas portuguezes.

Para que a edição podesse ser recebida da parte do publico com da a confiança, foram a revisão e a prefacção d'ella entregues a um camoneansta illustre, erudito e porta, o sr.

DR. SOUSA VITERBO

socio da Academia Real das Sciencias, culto que com as suas investigações historicas tantos serviços tem prestado ao seu paiz, e cuja competencia para trabalhos d'este genero é em absoluto reconhecida por quantos labutam nesta lide dos trabalhos litterarios.

**Preço da assignatura**

Cada fasciculo de 2. folhas, de 8 pag. cada, in-4.º, grande formato, contendo cada fasciculo 2 esplendidas gravuras. 60 reis. Cada tomo contendo 5 fasciculos ou 80 paginas, inserindo cada tomo 10 magnificas gravuras originaes, 300reis.

Empresa da Historia de Portugal — Sociedade Editora — Livraria Moderna, 93, Rua Augusta, Lisboa.

Acceitam-se correspondentes em todas as terras da provincia.

Assigna-se nesta villa na livraria do sr. Julio Barreto.

Alberto Pimentel

## HISTORIA DO CULTO DE N. SENHORA EM PORTUGAL

Edição illustrada com primorosas gravuras reproduzindo os quadros mais notaveis consagrados pelos grandes mestres da pintura á imagem da Virgem Santa.

Livraria Editora — Guimarães, Libanio e C.ª — Rua de S. Roque, 108 e 110.

N'esta villa assigna-se na livraria do sr. Julio Barreto.

## ALMANACH BERTRAND Para 1902

Coordenado por Fernandes Costa (Terceiro anno de publicação) Antiga Casa Bertrand — José Bastos, editor — Rua Garrett, 73. 75. 456 paginas, a duas columnas, fo mato Hachette. 593 gravuras. Esplendida capa chromo-lithographica, a 8 cores e ouro. A publicação mais barata, que se tem feito em Portugal. Brochado, 500 reis; cartonado, 600 reis. Correio, mais 60 reis.

O director tecnico d'esta typographia encarega-se de qualquar obra para fazer, tanto para esta villa como para fora do concelho, pelo que garante a promptidão de todo o trabalho que lhe seja entregue.

PREÇOS MODICOS

Rua de S. Sebastião — N.º 24.

TYPOGRAPHIA DO COMMERCIO DE BARCELLOS

A Nova Collecção Popular

Xavier de Montepia

## A MULHER DO REALEJO

Grande romance d'amor e de lagrimas!! Illustrado com 137 gravuras de Zier

A Mulher do Realejo é a mais barata e ao mesmo tempo a mais luxuosa de todas as publicações e deiza a perder de vista pela belleza das gravuras, pela excellente qualidade do papel, por todos os seus aspectos materiaes e litterarios, as imitações que nos suscitou o immenso exito obtido pela nossa empresa.

60 reis cada semana 3 folhas com 3 gravuras.

300 reis cada tomo com 15 folhas e 15 gravuras.

Recebem-se assignaturas na Antiga Casa Bertrand — José Bastos — 73, Rua Garrett, 75 — Lisboa.

## OS ROMANCES GELEBRES

Collecção da empresa da Historia de Portugal

Livraria Moderna — Rua Augusta, 95 — Lisboa

VICTOR HUGO

## O NOVENTA E TRES

Constará de 4 volumes in 8.º, de 160 pag. cada um, publicados quinzenalmente, custando apenas 70 reis cada volume, franco de porte, nas provincias.

Dirigir os pedidos de assignatura em Lisboa, á Livraria Moderna, rua Augusta, 95, no Porto a Gualdino de Campos, rua de D. Pedro, 116, 2.º e a todas as livrarias do paiz.

## PHARMACIA

DA Santa e Real Casa da misericordia DE BARCELLOS

CAMPO DA FEIRA — EDIFICIO DO HOSPITAL

DIRECTOR — AVELINO AYRES DUARTE  
Pharmaceutico de 1.ª classe pela Universidade de Coimbra

Variado sortimento de foudas, algalias, meias elasticas suspensorios de madeiras, thermometros, etc.  
Grande collecção de productos chimicos, especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras. (76)

## COMPANHIA DE SEGUROS FRATERNIDADE

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

CAPITAL 200.000.000 reis

SEGUROS NA PROVINCIA DO MINHO

Setimo anno de bonus aos srs. segurados

Esta companhia effectua seguros maritimos e terrestres a preços rasoaveis. Tem agentes em todas as localidades importantes da provincia do Minho.

Séde em Braga, campo de Sant'Anna, 62 e 64.

Agente em Barcellos — Eduardo Ramos.

## HISTORIA DA PROSTITUIÇÃO

SEGUNDO OS TRABALHOS DE

Parent-Duchatelet, Dutour, Lacroix Rabuteaux, Taxil Fla us outros auctores celebres

OBRA ILLUSTRADA COM 60 GRAVURAS

Os srs. correspondentes que se responsabilisarem por 5 assignaturas terão 20 p. c. de commissão.

**Condições da assignatura**

Esta obra compor-se-ha de 30 fasciculos de 2 folhas com gravuras, distribuidos semanalmente ao de preço 60 reis, pagos no acto da entrega.

ASSIGNA-SE NA LIVRARIA CHARDON-PORTO

## A MODA ELEGANTE

ASSIGNATURAS

Portugal

Anno	4:000
Seis mezes	2:100
Tres mezes	1:100

Brazil

Anno	28:000
6 mezes	15:000
3	8:000

Assigna-se e vende-se na Casa editora dos srs. Guillard Aillaud e C.ª — 24.ª rua Aurea. 1.ª — Lisboa.

## ABC DO POVO

para aprender a ler POR Trindade Coelho

Com desenhos de Raphael Bordallo Pinheiro — 80 paginas luxuosamente illustradas.

Avulso 50 rs. — Pelo correio 60 rs. Descontos para revenda: até 500 exemplares, 20 % de desconto; de 500 até 1000, 25 %; de 1000 a 5000 exemplares, 30 %.

A venda em todas as livrarias do paiz illhas e ultramar, e na casa editora Livraria Aillaud, Rua do Ouro, 242. 1.ª — Lisboa. Acceitam-se correspondentes em toda a parte.

TYP. DO COMMERCIO DE BARCELLOS